



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 721 DE 30 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE A
TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, fica autorizada a concessão de reajuste a título de revisão geral anual no percentual de 5,79 % (cinco, setenta e nove por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ferros, 30 de maio de 2023.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
30 / 05 / 23
R